



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1197/2023, de 25 de outubro de 2023.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

### L E I:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 2.175.165,94** (dois milhões, cento e setenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

#### **03.00 – Procuradoria Geral do Município**

03.01 – Diretoria da Procuradoria

02.061.0003.2.004 - Manutenção da Procuradoria

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 3000 .....R\$ 200.000,00

#### **06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

06.01 – Diretoria de Coordenação Educacional

12.361.0007.2.027 - Manutenção Ensino Fundamental

3.3.90.34.00 – Outras desp. pessoal dec. contrato terceiriz. - FR 000 .....R\$ 65.000,00

06.04 – Divisão de Transporte Escolar

12.361.0024.2.040 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção - FR 104 .....R\$ 490.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção - FR 3104 .....R\$ 275.907,49

#### **07.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

07.03 – Atenção Especializada em Saúde

10.302.0011.2.061 - Manutenção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento

3.1.50.85.00 – Contrato de gestão - FR 000 - 4653.....R\$ 640.000,00

4.4.50.85.00 – Contrato de gestão - FR 000 - 5699.....R\$ 20.000,00

07.04 – Vigilância em Saúde

10.305.0012.2.070 - Manutenção da Vigilância Ambiental

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 .....R\$ 11.000,00

#### **08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0015.1.037 - Construção, Ampliação e Reforma - Proteção Social Básica

4.4.90.51.00 – Obras e instalações - FR 000.....R\$ 119.218,76

08.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08.243.0017.6.092 - Manutenção FMDCA

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 3966 .....R\$ 14.000,00

08.04 – Fundo Municipal do Idoso

08.241.0017.1.060 - Reforma e Ampliação CCI

4.4.90.51.00 – Obras e instalações - FR 000.....R\$ 114.937,49



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

08.241.0017.2.093 - Manutenção FMDI  
3.3.50.43.00 – Subvenções sociais - FR 3997.....R\$ 14.102,20

### **10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento**

10.01 – Divisão de Agricultura e Infraestrutura  
20.606.0019.2.104 - Manutenção Departamento Agricultura  
3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 3000.....R\$ 151.000,00

### **12.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**

12.01 – Divisão de Esporte e Lazer  
27.812.0023.2.119 - Manutenção de Atividades Esportivas e Recreativas  
3.3.90.34.00 – Outros Despesas Pessoal Contrato Terceiriz. - FR 000 - 4128.. R\$ 60.000,00

**TOTAL.....R\$ 2.175.165,94**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

### **03.00 – Procuradoria Geral do Município**

03.01 – Diretoria da Procuradoria  
02.061.0003.2.004 - Manutenção da Procuradoria  
3.3.90.91.00 – Sentenças judiciais - FR 3000 - 4890.....R\$ 200.000,00

### **06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

06.01 – Diretoria de Coordenação Educacional  
12.361.0007.1.019 - Construção e Adequação nas Escolas Municipais  
4.4.90.51.00 – Obras e instalações - FR 3104 - 4891.....R\$ 275.907,49

06.04 – Divisão de Transporte Escolar  
12.361.0024.2.040 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental  
3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 104 - 256.....R\$ 300.000,00  
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 104 - 259.....R\$ 190.000,00

06.06 – Diretoria de Cultura  
13.392.0026.2.051 - Manutenção Atividades da Diretoria de Cultura  
3.3.90.34.00 – Outras desp. pessoal dec. contrato terceiriz. - FR 000 - 4127.....R\$ 65.000,00

### **07.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

07.02 – Atenção Primária em Saúde  
10.301.0010.2.059 - Manutenção Estratégia Saúde da Família  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 325.....R\$ 660.000,00

07.04 – Vigilância em Saúde  
10.305.0012.2.069 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica  
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 427.....R\$ 11.000,00

### **08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0015.6.088 - Manutenção Piso Básico Variável - ECA  
3.3.50.43.00 – Subvenções sociais - FR 000 - 510.....R\$ 119.218,76

08.244.0016.6.089 - Manutenção Piso de Alta Complexidade I (SUAS)  
3.1.50.43.00 – Subvenções sociais - FR 000 - 543.....R\$ 70.000,00  
3.3.50.43.00 – Subvenções sociais - FR 000 - 546.....R\$ 44.937,49



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

08.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
08.243.0017.6.092 - Manutenção FMDCA	
3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 3966 - 4618.....R\$	14.000,00
08.04 – Fundo Municipal do Idoso	
08.241.0017.2.093 - Manutenção FMDI	
3.1.50.43.00 – Subvenções sociais - FR 3997 - 5413.....R\$	14.102,20
<b>10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento</b>	
10.02 – Divisão de Meio Ambiente	
18.541.0019.1.058 - Aquisição de Caminhão - Divisão de Meio Ambiente	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 3000 - 5150.....R\$	151.000,00
<b>12.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer</b>	
12.01 – Divisão de Esporte e Lazer	
27.812.0023.2.119 - Manutenção de Atividades Esportivas e Recreativas	
3.3.90.37.00 – Locação mão-de-obra - FR 000 - 5417.....R\$	60.000,00
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>2.175.165,94</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 25 de outubro de 2023.

Antonio França Benjamim  
**Prefeito**